



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1370/2020

Autoria: Poder Executivo

Denomina “Hospital Dia COVID-19 Antonio Hilário Sobrinho” a nova Unidade de Saúde para tratamento da COVID-19 do Município de Piancó.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25/06/2020, APROVOU por unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado “Hospital Dia COVID-19 Antônio Hilário Sobrinho” a nova Unidade de Saúde para tratamento da COVID-19 no Município de Piancó.

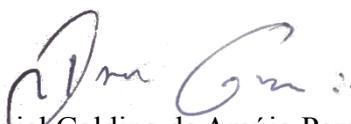
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 01 de julho de 2020

Piancó, 01 de julho de 2020.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Municipal